

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



PREFEITO
Rafael Diniz
VICE-PREFEITA
Conceição Sant'Anna

ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos
Guarda Civil Municipal
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau
Procuradoria Geral do Município
José Paes Neto
Secretaria Municipal de Governo
Fábio Gomes de Freitas Bastos
Secretaria Municipal da Transparência e Controle
José Felipe Quintanilha França
Secretaria Municipal de Fazenda
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues
Secretaria Municipal de Gestão Pública
André Luiz Gomes de Oliveira
Superintendência de Comunicação
Thiago Paiva Toledo Bellotti
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Superintendência da Igualdade Racial
Lucia Regina Silva Santos
Fundação Municipal de Esportes
Raphael Elbas Neri de Thuin
Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima
Maria Cristina Torres Lima
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social
Sana Gimenes Alvarenga Domingues
Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa
Superintendência do Procon
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

Superintendência dos Direitos do Idoso
Heloisa Landim Gomes
Coordenadoria de Defesa Civil

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Victor de Aquino Vianna Fernandes
Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos – Fundecam
Rodrigo Anido Lira
Superintendência de Agricultura e Pecuária
Nildo Nunes Cardoso
Superintendência de Pesca e Aquicultura
José Roberto Pessanha
Superintendência de Trabalho e Renda
Gustavo Matheus de Oliveira Santos
Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação
Romeu e Silva Neto
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana
Cledson Sampaio Bitencourt
Superintendência de Iluminação Pública
Daniel Duarte Michel
Instituto Municipal de Trânsito e Transporte – IMTT
Renato César Areas Siqueira
Empresa Municipal de Habitação – EMHAB
José Amaro de Azevedo Almeida
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental
Leonardo Barreto Almeida Filho
Superintendência de Limpeza Pública
Alfredo Siqueira Dieguez
Secretaria Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa
Fundação Municipal de Saúde
Fabiana de Mello Catalani Rosa

Hospital Ferreira Machado
Pedro Ernesto Simão
Hospital Geral de Guarus
Raquel Arlinda Luz Pereira Batista
Fundação Municipal da Infância e da Juventude
Suellen André de Souza
Previcampos
André Luiz Gomes de Oliveira
Codemca
Carlos Vinicius Viana Vieira

SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	...
Atos da Vice-Prefeita.....	...
Despachos da Vice-Prefeita.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	...
Gabinete do Prefeito.....	1

ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	2
Governo.....	...
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	2
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	3
Desenvolvimento Ambiental.....	3
Gabinete da Vice-Prefeita.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Transparência e Controle.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...
Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados
AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO	3
CÂMARA MUNICIPAL	4

www.campos.rj.gov.br

Atos do Prefeito

Portaria Nº1795/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/13, 8.622/2015 e Decreto 80/2015 **Carlos Darcileu Pessanha Amaral**, para exercer no Gabinete do Prefeito, junto a Superintendência de Paz e Defesa Social o cargo em comissão de Diretor Executivo, **Símbolo DAS - 03**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 de junho de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2041085

Portaria Nº1787/2017

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a aprovação e classificação no Concurso Público Edital nº07/2014 / CEPUERJ / NÍVEL MÉDIO - EDUCAÇÃO, homologado através da Portaria nº1210/2014, publicada em 04 de julho de 2014.

CONSIDERANDO a impetração do Mandado de Segurança por **MONICA RIBEIRO DA SILVA**.

CONSIDERANDO a concessão da segurança pela 4ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes do Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº 0013173-54.2017.8.19.0014 para que a impetrante seja nomeada e empossada no cargo de Acompanhante, previsto no Edital do Concurso Público nº 07/2014, após cumpridas as demais etapas do concurso.

RESOLVE convocar e nomear MONICA RIBEIRO DA SILVA no cargo de **Acompanhante**.

A mesma deverá comparecer na Secretaria Municipal de Gestão Pública, no prazo de 30 (trinta) dias, portando os exames médicos previstos no edital do concurso e os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,

Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);

C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),

Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;

Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.

Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)

Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;

Comprovante de Residência atual,

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);

Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);

Cartão PIS/PASEP;

Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;

Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;

Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.

Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de junho de 2017.

Rafael Diniz
- Prefeito -

Id: 2040993

Gabinete do Prefeito

SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA

Superintendência de Fiscalização de Posturas

Portaria nº 005/2017

O Superintendente de Fiscalização de Posturas no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 017/2017, resolve:

Abriu inscrições para os ambulantes já cadastrados no município que desejarem exercer atividade por ocasião da Festa do Padroeiro Santíssimo Salvador, a partir do dia 01/08/2017 a 06/08/2017, na Praça São Salvador.

I-Pré requisitos:

- Ser Cadastrado
- Apresentar credencial 2016
- Pagar taxa de 01 Ufca ou apresentar as 03 (três) últimas taxas do micro empreendedor
- Possuir mobiliário próprio

II-Data/hora da inscrição, confirmação da inscrição/sorteio e entrega das identificações/montagem:

Inscrição - Dia 04/07/2017(terça-feira). Das 09h às 12h e das 14h às 16h (A inscrição será presencial), na Rua Tenente Coronel Cardoso nº 91 - Centro.

Confirmação da inscrição/sorteio - Dia 07/07/2017(sexta-feira). Das 09h às 12h (reboques) e das 14h às 16h (barracas), na Rua Tenente Coronel Cardoso nº 91 - Centro.

Entrega das identificações - Dia 25 e 26/07/2017(terça-feira e quarta-feira). Das 09h às 12h e das 14h às 16h, na Rua Tenente Coronel Cardoso nº 91 - Centro.

As estruturas deverão ser montadas entre os dias 01/08/2017 ao dia 03/08/2017

III-Número de Vagas:

- 93 Vagas assim distribuídas:
- 06 Churros
- 02 Crepes
- 10 Pipocas
- 05 Camas elásticas
- 70 barracas 3X3 (própria, branca, com fechamento branco), bebidas e comestíveis, artesanatos e Caip frutas.

IV- Observações:

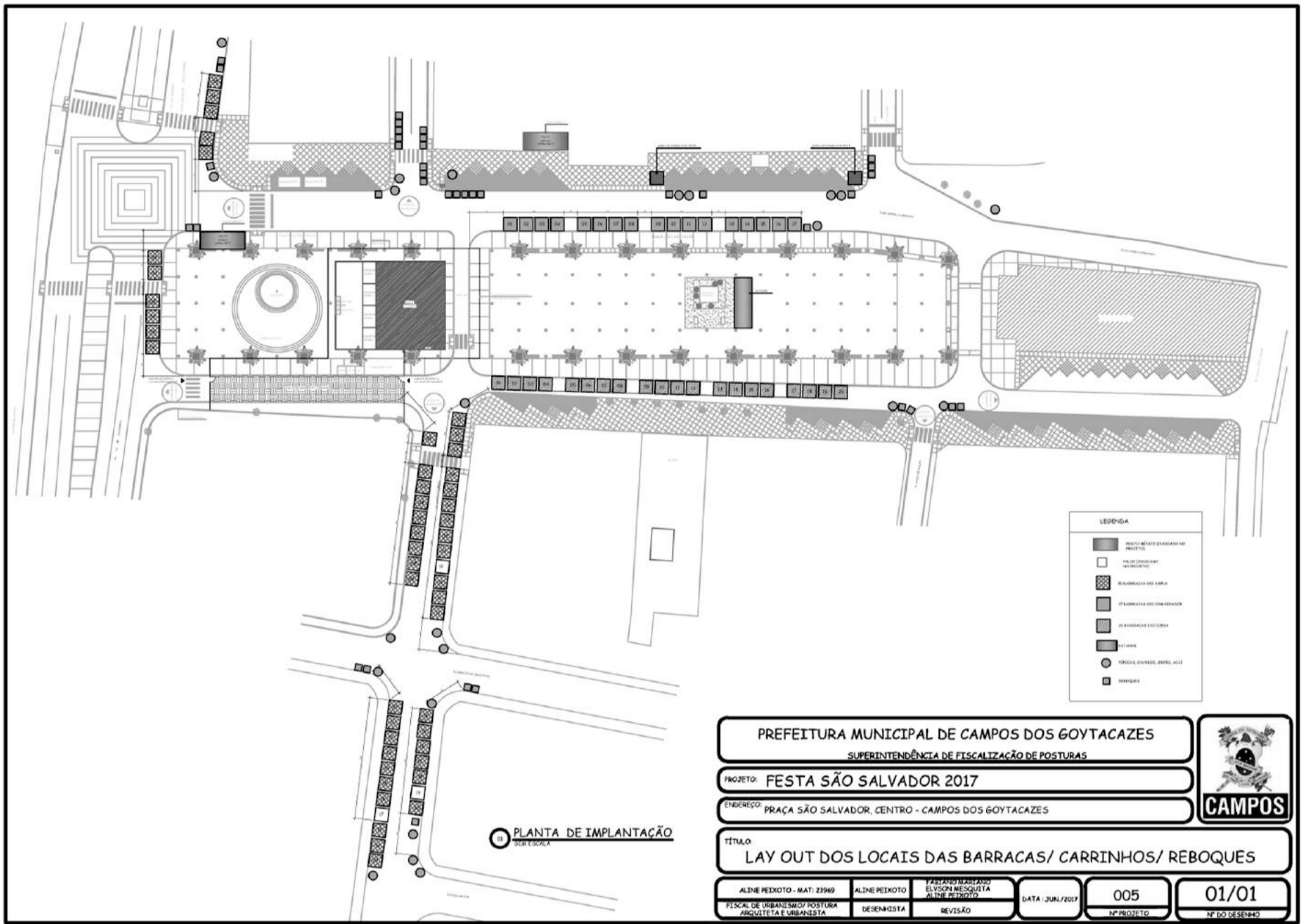
Não será permitida a venda de bebidas em embalagens de vidro, tampouco a utilização de copos de vidro.

Possuir mobiliário próprio, sendo na cor branca, modelo padrão chapéu de bruxa, medindo 3x3, com fechamento lateral também na cor branca.

Campos dos Goytacazes/RJ, 26 de Junho de 2017.

Fabiano de Araújo Mariano
Superintendente de Fiscalização de Posturas
Mat. 13933

Id: 2040990



Id: 2040991

Secretaria Municipal de Gestão Pública

Portaria n° 445/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei n° 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo n°6453/2016, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria n° 446/2017

Campos dos Goytacazes, 27 de Junho de 2017.

O Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições legais, previstas no Anexo III do artigo 55 Parágrafo Único, da Lei n° 8.344/2013, e tendo em vista o disposto nos artigos 161, 166 e 167 da Lei n° 5.247/1991, resolve:

- Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos de que trate o Processo n°973/2010, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
- Determinar que a apuração dos fatos seja conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito Administrativo, devidamente designada através das portarias n° 099/2017, 100/2017 e 101/2017, publicadas no dia 04/01/2017.
- Publique-se.

André Luiz Gomes de Oliveira
Secretário Municipal de Gestão Pública

Portaria n° 427/2017

O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 71/2017, publicada no D.O. do dia 16/02/2017 que deferiu a cessão recíproca das servidoras THAIS SILVÉRIO TOFANO, matr. 33629, enfermeira, lotada na SMS deste Município e da servidora FERNANDA COUTINHO BATISTA NETTO, matr. 3033236, enfermeira, lotada no Estado do Espírito Santo.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2041128

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO SRP 009/2017

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial n° 009/2017, processo n°. 2017.115.000010-1-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de café, açúcar, garrafa térmica, filtro de papel, adoçante, copos descartáveis e garrafão para água mineral, com a finalidade de atender as necessidades de diversos órgãos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto à empresa abaixo:

- A.F.M.F. DISTRIBUIDORA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n°. 39.702.519/0001-57, vencedora do registro nos itens 02, 04, 05, 06, 07 e 08;
- EXATA COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob n°. 20.415.050/0001-47 - vencedora do registro nos itens 01 e 03.

PUBLIQUE-SE.

Em, 21 de junho de 2017.

André Luiz Gomes de Oliveira
= Secretário Municipal de Gestão Pública =

Id: 2041130

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS N° 016/2017

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 30, VI, da Lei Federal n° 13.019/14, que trata da celebração de parcerias com entidades previamente cadastradas pelo órgão gestor da política de assistência social do Município;

CONSIDERANDO o disposto no art. 19, XI, da Lei Federal n° 8.742/93 - LOAS, que trata do sistema de cadastro de entidades e organizações de assistência social,

RESOLVE:

Art. 1° - Tornar pública a relação das entidades de assistência social regularmente cadastradas no CNEAS através desta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social:

N°	NOME FANTASIA	CNPJ
01	AMPAV	39.729.231/0001-76
02	APAE	30.398.556/0001-49
03	APAPE	03.503.104/0001-07
04	APOE	28.891.430/0001-60
05	ASILO DO CARMO	28.970.416/0001-51
06	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE MENINO JESUS	30.410.120/0001-28
07	ASSOCIAÇÃO MONSENHOR SEVERINO	28.970.416/0001-51
08	CENTRO DUCACIONAL NOSSA SENHORA AUXILIADORA	28.955.961/0001-79
09	CIEE-RIO	33.661.745/0006-65
10	SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SÃO JOSÉ OPERÁRIO	28.961.506/0001-86
11	GRUPO ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS	28.975.456/0001-96
12	IBRADS	08.959.417/0001-98
13	INSTITUTO PROFISSIONAL SÃO JOSÉ	29.098.563/0001-46
14	ISJB - CENTRO JUVENIL SÃO PEDRO	33.583.592/0033-58
15	OADV	09.185.623/0001-50
16	OBRA DO SALVADOR	30.417.869/0001-05
17	OBRA SOCIAL SAGRADA FAMÍLIA	33.756.826/0012-97
18	ONG VIVER FELIZ	07.126.491/0001-60
19	IUPI FRANCISCO LAMEGO	33.948.381/0097-36

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campos dos Goytacazes, 26 de junho de 2017

Sana Gimenes Alvarenga Domingues

Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

PORTARIA SMDHS N° 017/2017

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,



Rafael Diniz
PREFEITO

Conceição Sant'Anna
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos
SECRETÁRIO DE GOVERNO

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2726.5450

SITE: www.campos.rj.gov.br

Lei Municipal N° 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009

Poder Executivo

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

DISTRIBUIÇÃO

Fundação Municipal da Infância e Juventude
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: 22 2733 7377 / 2733 1438

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **021/2017**, conforme discriminado abaixo:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de kit de Uniformes Escolares para atender as Unidades Escolares do Município de Campos dos Goytacazes.

Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial: 11 de julho de 2017, às 9h30min (nove horas e trinta minutos).

O novo edital poderá ser solicitado através do e-mail pregao@campos.rj.gov.br ou adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073 / 98175-0911, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas.

OBS: Todas as empresas deverão retirar novo Edital

Campos dos Goytacazes, 28 de junho de 2017.

Aline Gomes Pelicioni
Pregoeira

Id: 2041132

Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Humano e Social**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****NOTA DE REPUDIO**

Campos dos Goytacazes, 23 de junho de 2017.

O Conselho Municipal de Assistência Social no uso de suas atribuições, segundo a lei 8.273/2011, vem a público repudiar os retrocessos que a Política Pública de Assistência Social vem sofrendo no âmbito municipal, assim como os impactos severos deste retrocesso para a população mais vulnerável deste município, a partir das medidas adotadas pelo atual governo municipal nos últimos dias.

Os Conselhos constituem espaços deliberativos, e de controle social democrático, (conforme constituição federal de 1988, LOAS de 1993, NOB SUAS de 2012) conquistados após décadas de lutas por movimentos em prol do direito a liberdade e a participação social, quando a sociedade brasileira finalmente, rompeu com décadas de repressão e, conseguiu que a gestão pública se tornasse mais transparente e democrática. Deste modo, os conselhos em todo o Brasil, e em Campos se consolidaram, como espaços de disputas, conflitos ideológicos, pertinentes à sua natureza democrática.

O Conselho Municipal de Assistência Social como espaço de controle social da Política Pública de Assistência Social tem, por determinação propor, deliberar, acompanhar, fiscalizar e aprovar a criação e alterações de todos os programas, benefícios e serviços socioassistenciais do Sistema Único de Assistência Social no âmbito municipal (cap. IV, seção IV, art.24, parágrafo 1º, LOAS, 1993). Assim como, a fiscalização dos recursos empregados para a gestão e implementação de sua rede socioassistencial, alocados no FMAS zelando assim, pela implementação e pela efetivação do SUAS (art. 1º, da Lei nº 8.273, de 05 de dezembro de 2001). É neste sentido que este órgão deve ser respeitado, enquanto campo do debate, do diálogo entre poder público e sociedade civil e, sobretudo, em sua autonomia como órgão autônomo e deliberativo.

Nas últimas semanas o CMAS de Campos dos Goytacazes se deparou com atos, extremamente conservadores e antidemocráticos, que desrespeitaram as deliberações e propostas realizadas em reunião da Comissão Especial para Controle Social dos Programas de Transferência de Renda, realizada dia 01 de junho de 2017 e Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 02 de junho de 2017, revelando o caráter autoritário da atual gestão municipal em detrimento aos direitos da população que necessita desta política. As alterações na Lei do Programa Cheque Cidadão foram realizadas sem um debate ampliado, desconsiderando todas as propostas deste Conselho, e assim foram encaminhadas para o poder legislativo, se configurando um grande retrocesso nas decisões democráticas que envolvem a política pública de assistência social nos últimos vinte anos.

Ainda nos últimos dias, nos deparamos com uma campanha realizada pela Prefeitura Municipal de Campos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, que pede "solidariedade" à população campista e doação de agasalhos e cobertores para as pessoas em situação de vulnerabilidade social (Campanha "Aqueça um Coração"), para serem entregues nos órgãos públicos. Reafirmamos neste documento a nossa convicção que a POLÍTICA PÚBLICA de Assistência Social é **dever do estado e direito do cidadão** a quem dela necessitar, conforme preconiza a LOAS. Para tanto não podemos retroceder a seus primórdios, quando era considerada ajuda e/ou filantropia aos mais pobres.

A LOAS é uma realidade no Brasil, e há quase trinta anos vem se constituindo como Política Pública de direito, integrada a Segurança Social brasileira. A assistência é feita com recursos públicos, financiada pelos entes federativos, portanto não pode ficar sujeita a iniciativas de solidariedade, nem tampouco regulada por interesses locais que descumprem os preceitos da Constituição Federal de 1988.

Este documento retrata a insatisfação, a preocupação e o repúdio do CMAS com os últimos acontecimentos que envolvem a Política de Assistência Social no Município de Campos dos Goytacazes. Ressaltamos que a defesa deste Conselho é direcionada à Política de Assistência Social enquanto Política Pública, não se constituindo em uma defesa político partidária, cumprindo assim, com o seu papel preciso de controle social, em qualquer gestão municipal. Enfatizamos que a população mais pobre, não pode ser responsabilizada pelos erros políticos, nem pela crise econômica que assola nossa sociedade. Mais que respeito ao conselho, exigimos respeito aos direitos dos cidadãos campistas.

Id: 2040539

Secretaria Municipal de
Educação, Cultura e Esporte**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros que compõem a Câmara de Educação Infantil, para nos dias 29 de junho de 2017 (quinta-feira) e 30 de junho 2017 (sexta-feira), de 08 às 12 horas, e de 14 às 17 horas, na sede do Conselho, Rua Sete Capitéas, nº 46, Centro, participarem de reuniões visando análise referente às solicitações de processos de autorização de funcionamento de instituições de Educação Infantil da rede privada, encaminhamento de Parecer CME/CEI para apreciação e votação do Conselho Pleno e outras providências.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA**
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros que compõem as Câmaras de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Legislação, Planejamento e Normas, para no período de 03 de julho de 2017 (segunda-feira) a 07 de julho de 2017 (sexta-feira), de 09 às 12 horas e de 14 às 17 horas, na sede do Conselho, Rua Sete Capitéas, nº. 46, Centro, participarem de reuniões visando apreciação de Minuta da Deliberação que contempla o número máximo de alunos permitidos em sala de aula/professor, e percentual de alunos com necessidades educacionais especiais na Rede Municipal de Ensino.

Rafael Pinheiro Caetano Damasceno
Vice-presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 2040891

Secretaria Municipal de Saúde**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **29 de junho de 2017, às 19h, no Auditório do CMS, Localizado à R: Voluntários da Pátria, nº 875 - fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

- 1- Leitura e Aprovação da Ata Anterior;
- 2- Relatório das Comissões Permanentes do CMS;

- 2.1-Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.2- Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3-Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
- 3 - Relatórios de Comissões Especiais do CMS;
- 4- Assuntos Gerais.

Drª Fabiana Mello Catalani Rosa
Presidente do C. M. S.

João Acácio Filho
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 2040889

CÂMARA MUNICIPAL**PORTARIA Nº 0380/2017**

O Presidente do Legislativo Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes,

Considerando a decisão liminar proferida nos autos da Ação Ordinária n.º 0020525-05.2013.8.19.0014, que determinou que a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes proceda à nomeação e posse da candidata Layana Vieira Gomes;

RESOLVE convocar e nomear a candidata **Layana Vieira Gomes** no cargo de Assistente Técnico Operacional, devendo a mesma comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, situado na Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ, no prazo máximo de 30 dias a contar da presente publicação, portando declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio, nos termos do artigo 13 da Lei n.º 8.249 de 02 de junho de 1992, para posse no cargo de Assistente Técnico Operacional.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

MARCUS WELBER GOMES DA SILVA	JOSÉ CARLOS GONÇALVES MONTEIRO
- Presidente -	- 1º Vice-Presidente -
JORGE WILLIAM MANHÃES VIRGILIO	ABDU NEME JORGE MAKHLUF NETO
- 2º Vice-Presidente -	- 1º Secretário -
ENOCK AMARAL OLIVEIRA	- 2º Secretário -

Id: 2041124

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 078/2017
CONVITE Nº 004/2017
CONTRATO Nº 008/2017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviço de manutenção na rede de telefonia e na infraestrutura existente visando atender as necessidades da CMCG.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

CONTRATADA: ELEET SOLUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA EPP, inscrita no

CNPJ: 10.636.394/0001-22
VALOR GLOBAL: R\$ 74.280,00 (Setenta e quatro mil duzentos e oitenta reais).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses a partir de 02/06/2017 a 01/06/2018.

ASSINATURA: 01/06/2017
DOTAÇÃO: P.T. 112200672724

DESPESA: N.D.339039

FISCAL: Carolina Barreto Saramago

GESTOR(A): José Gabriel Peixoto Rodrigues

Campos dos Goytacazes, 01 de junho de 2017, 340º da Vila de São Salvador dos Campos, 182º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 365º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes

Marcus Welber Gomes da Silva
Presidente da C.M.C.G.

Id: 2041123

10 MINUTOS CONTRA DENGUE

O MOSQUITO DA DENGUE MATA, NÃO DEIXE ELE NASCER.

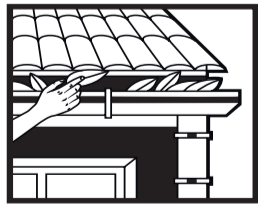
DENUNCIE

0800.2828.822

MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL 127 SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA MUNICIPAL 2723-3781



TAMPE OS TONÉIS E CAIXAS-D'ÁGUA.



MANTENHA AS CALHAS SEMPRE LIMPAS.



DEIXE GARRAFAS SEMPRE VIRADAS.



MANTENHA A LIXEIRA BEM FECHADA.



CAMPOS

www.campos.rj.gov.br